DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

12 DE DEZEMBRO DE 1952

PREFEITURA

COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE

TERMO ADITIVO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2026 (OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA) .....

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2026 (OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA)

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 003/2026

O Município de Coaraci-Ba com sede à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, doravante denominado "CONTRATANTE", neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa Oximaster Gases e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.935.631.0001-90, sediada na Avenida José Soares Pinheiro, 1301, Lomanto Júnior, Itabuna/Ba, representada neste ato, por seu representante legal o Sr. Milton Benedito Ribeiro Marques nacionalidade brasileira, nascido em 05/04/1959, empresário, CPF nº 175.369.875-87, carteira de identidade nº 0119835908, órgão expedidor SSP-BA, residente domiciliado na Rua Felix Mendonca, 823, Apart. 301, Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-351, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual

1.1.1 Acréscimo quantitativo de itens, o que equivale a um percentual abaixo do valor contratual permitido, que representa o valor total de R$ 69.847,25 (sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor do Contrato n.º 003/2026 que totalizava R$ 292.224,70 (duzentos e noventa e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) passa a ter o valor de R$ R$ 362.071,95 (trezentos e sessenta e dois mil e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 10M³	M³	1400	WHITE MARTINS	R$ 43,00	R$ 60.200,00
2	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 3,5M³	M³	12	WHITE MARTINS	R$ 112,70	R$ 1.352,40
3	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1,0M³	M³	12	WHITE MARTINS	R$ 136,00	R$ 1.632,00

Certificação Digital: N3OUO7LH-FWBMVIQL-XZMMQ3UU-O0GJ8GXA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

4	FLUXOMETRO, CORPO EM METAL CROMADO, ESCALA EM LITROS, USO EM REDE DE OXIGÊNIO, EM ESCALA DE 0 A 15 LITROS, COM UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, COMPOSTO DE TAMPA EM ROSCA PADRÃO, ORIFÍCIO PARA SAÍDA DE OXIGÊNIO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, FRASCO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250ML, GRADUADO, COM NÍVEIS DE MAXIMO E MÍNIMO DE FORMA A PERMITIR UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT, BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE DE METAL, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	7	WHITE MARTINS	R$ 236,55	R$ 1.655,85
5	REGULADORES DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UND	2	WHITE MARTINS	R$ 663,00	R$ 1.326,00
7	RECARGA DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL-CILINDRO DE 50L	UND	3	WHITE MARTINS	R$ 402,00	R$ 1.206,00
9	CILINDRO 7L PARA OXIGENIO MEDICINAL	UND	1	WHITE MARTINS	R$ 1.985,00	R$ 1.985,00
10	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UND	7	WHITE MARTINS	R$ 70,00	R$ 490,00
VALOR TOTAL						**R$ 69.847,25**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA: 0700 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.201 - Gestão das Ações da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.212 - Gestão das Ações de Gestão do SUS

Certificação Digital: N3OUO7LH-FWBMVIQL-XZMMQ3UU-O0GJ8GXA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção

2.203 - Gestão das Ações da Atenção Primária
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos
1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
1706 - Transferência Especial da União

2.207 - Gestão das Ações da Atenção Especializada
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos
1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção
1706 - Transferência Especial da União

CLÁUSULA QUARTA– PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 02 de outubro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci-Ba, 02 de outubro de 2026.

_____
Município de Coaraci
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Contratante

_____
Oximaster Gases e Equipamentos Ltda
CNPJ/MF 03.935.631.0001-90
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Certificação Digital: N3OUO7LH-FWBMVIQL-XZMMQ3UU-O0GJ8GXA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000